
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2023

SÚMULA: Termo de Convênio nº 1350/2022-SEDU que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, o Serviço Social Autônomo Paranaidade e o Município de Jaguapitã.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- Referenda o objeto deste Convênio nº 1350/2022 a Infraestrutura Urbana.

Art. 2º- As atividades básicas a serem desenvolvidas para a consecução do objeto pactuado encontram-se previstas no Plano de Trabalho.

Art. 3º- Para a execução do objeto deste Convênio, os recursos somam o valor total de 1.163.037,28 (um milhão cento e sessenta e três mil e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), cabendo ao Concedente destinar o valor de 700.000,00 (setecentos mil reais) os quais correrão à conta da dotação orçamentária 6702.15.451.01.5058.4.4.40.42.01, fonte de Recursos do Tesouro do Estado, e ao Conveniente, como forma de contrapartida, destinar o valor de 463.037,28 (quatrocentos e sessenta e três mil e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), importância equivalente a 40,00% do valor total pactuado.

Art. 4º- O presente Termo de Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, desde que motivado e devidamente justificado pela parte interessada.

Art. 5º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, aos 15 dias do mês de maio de 2023.

MARCELO DA SILVA QUENUPE
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:6452BD41

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/05/2023. Edição 2772
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>